



1.800,00. Processo originário do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Presidente Dutra-MA Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 04901 – Fundo Especial de Modernização E Reaparelhamento do Judiciário – FERJ. Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Programa: 0543 Prestação Jurisdicional. Ação Orçamentária: 6002 – Distribuição de Justiça – Ferj. Modalidade do Empenho: Ordinário. Ordenador de Despesa: Amudsen da Silveira Bonifácio.

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

NOTIFICAÇÃO Nº 08/2025 – CSL/SES PROCESSO SEI: 2024.110222.45653	
EMPRESA NOTIFICADA: UNI HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 07.484.373/0001-24
REPRESENTANTE LEGAL: CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES	CPF: 484.301.613-68
ENDEREÇO: Rua Alagoas, 253, Ipsep, Recife-PE CEP: 51.350-560	E-MAIL: licitacao@unihospitalar.com.br
Finalidade: A empresa fica notificada para tomar conhecimento do julgamento constante no Processo Administrativo SEI nº 2023.110222.45653/SES-MA, instaurado para apuração de responsabilidades que resultou na aplicação de penalidades para a empresa supra, podendo ser apresentado RECURSO ADMINISTRATIVO , no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta.	
Disposição legal: Lei Federal nº n° 8.666, de 21/06/93.	
Sanção imputada: a) Multa compensatória de 0.5% (meio por cento) sobre o valor da parcela não cumprida , no caso de inexecução parcial do objeto, conforme Cláusula Décima Quinta, item 15.2.2, alínea “a”, do contrato nº 58/2024 - SES/MA.	
Conhecimento: O recorrente poderá aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo punitivo, onde o julgamento segue <i>em anexo</i> . Fica autorizada a vista dos respectivos autos na sala desta Comissão Setorial de Licitação / CSL/SES, situada na Av. Profº Carlos Cunha, s/n – Calhau, em São Luís /MA. O Recurso deverá ser protocolada na sala da Comissão Setorial de Licitação / CSL/SES, no endereço informado no item 2 ou enviada para o e-mail: licitases@saude.ma.gov.br . O processo terá continuidade independente do oferecimento do Recurso.	
São Luís (MA), 18 de março de 2025.	
Chrisane Oliveira Barros Presidente da CPC/SES.	
E-mail: licitases@saude.ma.gov.br . Fone(s): 3198-5558 / 5559 / 5560 / 5561.	

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 206 - DPGE, DE 18 DE MARÇO DE 2025. O DE FENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de

terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 011/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **TAEC MÓDULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.935.561/0001-08, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) unidade administrativa modular adaptada para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com 05 (cinco) módulos adaptados em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m), a serem instalados no Município de **Timbiras/MA** e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Luiz Roberto da Costa Gomes	2743888
Fiscal Administrativo	Maria Imaculada Rego Ferreira	2746592
Fiscal Técnico	Mário Sergio Cavalcante Santos	2744415

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II -Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **II-Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos; **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 18 de março de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 254 - DPGE, DE 17 DE MARÇO DE 2025. O DE FENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTA NA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 115/2024**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.158.769/0001-81, cujo objeto é contratação de empresa especializada em construção civil, para executar os serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais, nos ambientes externos dos Novos Núcleos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), no município de **Timbiras/MA** e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.